



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**LEI Nº 1455/2013**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO DO IPSM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-IPSM, autorizado a abrir no seu orçamento um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI**

**09.01-Instituto de Previdência dos Serv. Municipais de Arapoti**

Fonte de recursos: 040-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS

**09.122.00312.081-Encargos especiais- Pagamento Proventos- pessoal civil**

3.1.90.01.00- Aposentadorias, Reserva Remunerada.....R\$ 748.000,00

3.1.90.03.00- Pensões.....R\$ 24.000,00

**Total.....R\$ 772.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para o suporte do Crédito

Adicional acima, são os seguintes:

a)-Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias disponíveis:

**09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI**

**09.01-Instituto de Previdência dos Serv. Municipais de Arapoti**

Fonte de recursos: 040-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS

**09.122.00311.046-Aquisição de títulos de créditos**

4.5.90.63.00-Aquisição de títulos de crédito

4.5.90.63.00-Aquisição de títulos de crédito.....R\$ 100.000,00

**09.122.00312.082-Manutenção do Instituto Municipal de Previdência**

Fonte de recursos: 001-Recursos ordinários- livres

99.99.99.00.0000- Reserva de contingência.....R\$ 190.000,00

b)-O saldo necessário, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, como abaixo especificamos:

Fonte 040-Regime Próprio de Previdência- RPPS.....R\$ 482.000,00

**Total.....R\$ 772.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

<b>PUBLICADO</b>	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2540</u> Página <u>20</u>
Data	<u> / / 20</u>
Visto	_____